

J6c

m

fechar a janela



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA
ATOS DO GOVERNO DO PODER EXECUTIVO

Publicado em: 22/07/2020 as 00:01

SS – EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 01.2017.813/04 – PROCESSO N.º 8307/17 - vol. 02 –
CONTRATANTES: Município de Juiz de Fora e Santa Casa de Misericórdia de Juiz de Fora – **OBJETO:** Habilitação de
10 (dez) leitos de Unidade de Terapia Intensiva UTI, Adulto tipo II - Covid-19 – **VALOR DO REPASSE:** R\$
1.440.000,00 (um milhão quatrocentos e quarenta mil reais) – **ASSINATURA:** 21.07.2020 – **VIGÊNCIA:** 90 dias.

PREFEITURA DE JUIZ DE FORA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE DOCUMENTOS E ARQUIVOS

A(o)

SARH/SSDS/OGDS/SDO

DECLARAMOS AUTÊNTICA(S) A(S) PUBLICAÇÃO(ÕES), segue P/ providências.

EM 22/07/2020

Deise O. Cardoso
SUPERVISÃO DE PUBLICAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE DOCUMENTOS OFICIAIS-SPDO

Pat
1769
15/07/20

22/SECRETÁRIO

Em decorrência com o devido registro e
publicação do Aditivo nº. 01.2017.813/04, com uma
vín às fls. 158 e uma víñ à interseção.

Em 23/07/2020.

PROTOCOLO DE IN SARH - RECEBIDO

22/07/20 às 09:00 HS

Diomey

Requisição



A

SSR

ALC: Srs KELE Delgado

Para conhecimento de anverso,
e freqüências ao processo.

JF, 27/07/2020


Marco Aurélio Barbosa
ASSESSOR GABINETE/SS

Recebido

Ent: 27 / 07 / 2020

As 16 / 34 horas

Sendo 2940

SSREG/SS/PJF



JUIZ DE FORA
PREFEITURA

Nº 01.2017.813/04

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.2017.813
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS
QUE FIRMA DE UM LADO O MUNICÍPIO DE JUIZ
DE FORA, COM INTERVENIÊNCIA DA
SECRETARIA DE SAÚDE, E A SANTA CASA DE
MISERICÓRDIA DE JUIZ DE FORA.**

MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA, inscrito no CNPJ sob o nº 18.338.178/0001-02, representado por seu Prefeito Sr. Antônio Carlos Guedes Almas, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF/MF sob o nº 261.867.726-91, com sede na Av. Brasil, nº 2001, nesta cidade, com interveniência da **SECRETARIA DE SAÚDE-SS**, através de seu Secretário Rodrigo Coelho de Almeida, e a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JUIZ DE FORA**, doravante denominada **CONTRATADA**, CNPJ nº 21.575.709/0001-95, neste ato representado por Arnaldo Vilela de Andrade, resolvem de comum acordo, aditar o Contrato nº 01.2017.813, considerando as justificativas e os expedientes afins, constantes do Processo Administrativo nº 8307/2017 – vol. 02, observado no disposto na Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e ainda em conformidade com a Portaria nº 774, de 09 de abril de 2020, Portaria MS/GAB nº 1.516, de 09 de junho de 2020 e Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.168, de 04 de junho de 2020, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1- Constitui o presente termo a habilitação de 10 (dez) leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI Adulto tipo II – COVID-19, pelo prazo de 90 (noventa) dias, nos termos da Portaria nº 774, de 09 de abril de 2020, Portaria MS/GAB nº 1.516, de 09 de junho de 2020 e Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.168, de 04 de junho de 2020, que estabelecem recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo Coronavírus (COVID-19).

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1- Em decorrência da habilitação será repassado a Santa Casa de Misericórdia de Juiz de Fora o valor de R\$ 1.440.000,00 (um milhão quatrocentos e quarenta mil reais), em parcela única, sendo R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais) nos termos do art. 2º da Portaria MS/GM nº 1.516, de 9 de junho de 2020 e R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), nos termos da Portaria nº 774, de 09 de abril de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1- Justificam este aditivo os expedientes afins contidos no processo nº 8307/2017, vol. 02, ressaltando-se que a despesa oriunda do presente aditamento ficará a cargo da seguinte dotação orçamentária:

Secretária de Saúde – Assessoria Jurídica

Rua Halfeld, 1.400, 4º andar - Centro - CEP: 36.016-000 - Tel: (32) 3690-8453 - Juiz de Fora - MG





JUIZ DE FORA
PREFEITURA

PTRES: 10.122.0003.2919.9122; fontes de recurso: 0154.000.019; natureza de despesa: 339039.

CLÁUSULA QUARTA

4.1- Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato, constante no processo administrativo nº 8307/2017, vol. 02.

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, é o presente instrumento assinado pelas partes interessadas e testemunhas presentes ao ato.

Juiz de Fora, 23 de Junho de 2020.


Antônio Carlos Guedes Almas
Prefeito


Rodrigo Coelho de Almeida
Secretário de Saúde


Santa Casa de Misericórdia de Juiz de Fora
Contratada

Testemunhas:

1- _____

2- _____

Processo nº 8307/2017, vol. 02

Santa Casa de Misericórdia de Juiz de Fora


Milton Braz Soares Ribeiro
Gerente Faturamento Custos e Orçamentos

